

Decreto lei nº 103/87 : de 12 Agosto de 1987

Dispõe sobre alienação e aquisição de veículos e dá outras providências;

A câmara Municipal de Aborada do Norte, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a alienação de dois (02) caminhões tipo caçamba marca Chevrolet no ano 1972 e 1984 de fabricação Nacional de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Autoriza ainda ao Chefe do Executivo a aquisição de dois veículos tipo caminhões caçamba de fabricação nacional, 0Km

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da

câmara Municipal de Aborada do Norte
aos 12 dias do Mês de Agosto de 1987.



Germino Jose de Souza
Presidente

Enival Pereira da Silva
1º Secretário